

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea a), do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ex. vi n.º 1 do Artigo 36.º da citada Portaria, notificam-se os candidatos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, sobre a lista de ordenação final.

O procedimento concursal está disponível para consulta nas instalações do Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., na Alameda D. Afonso Henriques n.º 82 — 5.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeito de reapreciação por parte do Júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio de S. Ex.ª o Sr. Ministro do Estado e das Finanças, conforme estabelecido no n.º 1 do Artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, e poderá ser remetido para o endereço amadeu.b.silvestre@seg-social.pt, indicando a referência supra, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

14 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

205028823

Aviso n.º 18016/2011**Procedimento concursal comum (interno) com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área funcional do Departamento de Administração e Património, conforme Aviso n.º 21749/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de Outubro — DRH/TS/149/2010.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Paulo Alexandre Jorge Rainho	18
2.º	Pedro Miguel de Jesus Beirão	15,625
3.º	Maria do Rosário Nascimento Pedro	15,35
4.º	Lúisa Maria Santos Rodrigues	15
5.º	Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.	13,95
6.º	Patrícia Carla Balisa Santiago Maia Ribeiro Marques.	13,925
7.º	Maria João Abreu Cruz da Silva Rodrigues.	13,225
8.º	Cristina Maria Estroia Caldeira	13,5
9.º	Shoba	12,9
10.º	Sandra Raquel de Matos Ferreira Canastra	12,825
11.º	Pedro Miguel Coelho da Silva Fernandes da Cunha	12,6
12.º	Maria Otilia Gregório Rosa	12,1
13.º	Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes	11,55
14.º	Maria Catarina Banza Cordeiro Machado Rodrigues.	11,475
15.º	Marco Pais Neves dos Santos	11,2
16.º	Maria João Teixeira Pinto Careiro	10,9
17.º	João Carlos Cambundo Gomes	10,425

A presente lista foi homologada por despacho do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, em 14-07-2011, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da Deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício da Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, e publicitada na página electrónica do Instituto.

15 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204999073

Aviso n.º 18017/2011**Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Núcleo de Apoio à Gestão, conforme Aviso n.º 1032/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro — DRH/AT/156/2010.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Tiago Alexandre Lagarto Barreiras	15,00
2.º	José Manuel Rosário Leonardo	14,90
3.º	Maria Emília Cantigas Ramos	13,60
4.º	Maria Manuela Martins Valente Pica	12,90

A presente lista foi homologada por despacho de 20 de Julho de 2011, do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da Deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Beja, sito na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, n.º 25, e publicitada na página electrónica do Instituto.

21 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204993921

Aviso n.º 18018/2011**Procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 1726/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de Janeiro — DRH/TS/201/2010.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo	18,7
2.º	Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa Santos	18,6
3.º	Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres.	16,9
4.º	Madalena Maria Valente Brandão dos Santos.	16,9
5.º	Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe.	16,0
6.º	Idília Maria Pinto Durão	15,9
7.º	Elsa Maria Farias Ferreiro Brazão Prates	15,7
8.º	Maria da Conceição Almeida Queirós	15,7
9.º	Sandra de Fátima da Silva Semedo Garcia Leonardo	14,5
10.º	Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino	13,0
11.º	Joaquina Célia Ruivo de Oliveira	10,8

A presente lista foi homologada por despacho de 21 de Julho de 2011, do vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Beja, sito na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, 25, e publicitada na página electrónica do Instituto.

21 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204999202

Aviso (extracto) n.º 18019/2011

Por meu despacho de 21 de Julho de 2011 e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Neuza Maria Mendes dos Santos Marques Alves Salgueiro, para ocupação de um posto de trabalho, na 2.ª posição remuneratória da categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Évora deste Instituto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Agosto de 2011.

22 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

204995882

Despacho n.º 11950/2011

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação 1043/2010, de 10 de Fevereiro de 2010, do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010, e nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da nova orgânica do Instituto da Segurança Social, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na sua redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na licenciada Elisabete Maria Rodrigues Mateus, directora do Gabinete de Planeamento (GP), a competência para praticar os actos necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 16.º dos estatutos do ISS, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, atribuições essas melhor concretizadas na deliberação n.º 131/2007, de 18 de Outubro, do mesmo conselho, amplamente divulgada pela Intranet do organismo.

2 — Mais subdelego também, ao abrigo dos preceitos legais invocados e observados que sejam os mesmos condicionalismos legais, poderes para, na sua área de intervenção:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licença sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.10 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

2.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito material e geográfico de aplicação da presente subdelegação de competências.

14 de Julho de 2011. — O Presidente, *Edmundo Martinho*.

205060461

Despacho n.º 11951/2011

1 — No uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 2 do artigo 19.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, ao abrigo da deliberação n.º 1043/2010, de 10 de Fevereiro de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2010, e nos termos do disposto conjugadamente no n.º 2 do artigo 36.º do CPA e do n.º 4 do artigo 5.º da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Elisabete Maria Rodrigues Mateus, directora do Gabinete de Planeamento (GP), a competência para praticar os actos necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 16.º dos estatutos do ISS, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, atribuições essas melhor concretizadas na deliberação n.º 131/2007, de 18 de Outubro, do mesmo conselho, amplamente divulgada pela Intranet do organismo.

2 — Mais subdelego também, ao abrigo dos preceitos legais invocados e observados que sejam os mesmos condicionalismos legais, poderes para, na sua área de intervenção:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licença sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.10 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Homologar directamente as avaliações de desempenho de Bom;

2.13 — Homologar as avaliações de desempenho correspondentes às menções de Necessita de Desenvolvimento, Insuficiente e Muito Bom, após terem sido objecto de validação por parte do respectivo Conselho Coordenador de Avaliação;

2.14 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados